

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 55/2017 - PR**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Administrativo: 92/2017
Processo de Licitação: 92/2017
Data do Processo: 05/07/2017

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para o Fornecimento e Instalação de um Elevador Eletro Mecânico com portas automáticas para Transporte Vertical, a ser instalado no Centro Administrativo Municipal.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 20 de Julho de 2017, às 10:13 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XANXERE, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 111/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 92/2017, Licitação nº. 55/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI (994222), JSN ELEVADORES EIRELI ME (994223).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Passou-se o exame da documentação apresentada e verificou-se que o proponente JSN ELEVADORES EIRELI ME apresentou a Certidão de Negativa Municipal com data de validade vencida (12/07/2017), considerando que o proponente credenciou-se como ME, em atendimento ao Item 12.4.6 do Edital, o pregoeiro concede prazo legal para sua regularização. A análise da qualificação técnica da empresa foi feita pelo Sr. Rivael Sander Freschi, onde atestou que está de acordo com o Edital. Na análise dos demais documentos, nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. O representante da empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS manifestou intenção de recurso contra a empresa JSN ELEVADORES EIRELI ME, por não possuir no objeto do contrato social, o ramo de fabricação de elevadores, conforme item 3.2.1. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão e concede prazo legal para recurso e regularização do documento fiscal. O envelope de Habilitação da empresa E.E.I EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI permanece lacrado em poder da comissão de licitações.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xanxerê, 20 de Julho de 2017

COMISSÃO:

JUCIMAR BORTONCELLO - - Pregoeiro(a)
RIVAEI SANDER FRESCHI - - EQUIPE DE APOIO
DANIEL STRADA - - EQUIPE DE APOIO